



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piidade.sp.gov.br

lido em 23/6/2021

Of. Seg. 98/2021

Piedade, 22 de junho de 2021.

Requerimento: 57/2021

Autoria do Vereador: Jeferson Donisete Cardoso

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao **requerimento nº 057/2021**, de autoria do Vereador Jeferson Donisete Cardoso, encaminhamos manifestação da Assessoria Jurídica, que aborda o assunto em tela.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Respeitosamente,

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Adilsom Castanho

DD. Presidente da Câmara Municipal de Piedade

N E S T A

Publicar 30/06/2021

mgfr
Maria Vicentina Godinho
Pereira da Silva
Vereadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Piedade, 18 de junho de 2021.

Ao

Exmo. Senhor Prefeito Municipal,

Geraldo Pinto de Camargo Filho

Ref.: Requerimento n.º 57/2021 da Câmara Municipal de Piedade

Em atendimento ao requerimento nº 57/2021, elaborado pelo Vereador Jeferson Donisete Cardoso referente se foi adquirido um terreno para construção de uma nova escola no bairro Jurupará.

Sobre a aquisição de terreno no Bairro Jurupará para a construção de unidade escolar, tenho a informar que a área que futuramente será instalada a unidade está localizada no centro do bairro, em área pertencente ao popularmente conhecido "Loteamento João Soica".

A área foi oferecida pelos responsáveis do loteamento, como uma das contrapartidas para que fosse efetuada a regularização fundiária do local.

Atualmente se encontra em iminência até dia 17/06 da publicação do Edital de Aprovação de Regularização Fundiária do local. Após são previstos em lei, 30 (trinta) dias para emissão das CRF (certidão de regularização fundiária) e findo este prazo, poderemos registrar a área institucional e mais uma gleba a ser doada em contrapartida pelos responsáveis do loteamento.

Assim, após será enviado a Câmara Municipal, projeto de lei que contemplará a permuta da área pelas benfeitorias que o município levará ao local e, sendo este projeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

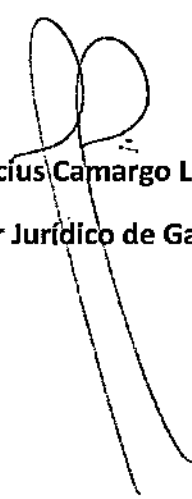
aprovado, a área passa a pertencer ao município, ficando a disposição para construção da unidade escolar.

Ademais, somente para conhecimento seguem dimensões das áreas tratadas:

- a) Área institucional: 1.450,36 m² (5% da área loteada, vide Lei Municipal nº 3944/2008);
- b) ÁREA PERMUTAR: 6.440,56 m² (hoje denominada lote 40, área contígua à Area Institucional).

Desta forma, vimos respeitosamente responder aos questionamentos por Vossa Senhoria apresentados, limitado ao exposto, fique com meu voto de estima e consideração.

Respeitosamente,


Vinicius Camargo Leal

Assessor Jurídico de Gabinete

Re: Resposta Requerimento

De Controle Interno Piedade <controleinterno@piidade.sp.gov.br>
Para <juridico.acribeiro@piidade.sp.gov.br>
Data 2021-06-09 16:00

Aline, boa tarde.

Sobre a aquisição de terreno no Bairro Jurupará para a construção de unidade escolar, tenho a informar que a área que futuramente será instalada a unidade está localizada no centro do bairro, em área pertencente ao popularmente conhecimento "Loteamento João Soica".

A área foi oferecida pelos responsáveis do loteamento, como uma das contrapartidas para que fosse efetuada a regularização fundiária no local.

Atualmente, estamos na iminência (até dia 17/06) da publicação do Edital de Aprovação de Regularização Fundiária do local. Após são previstos em lei, 30 (trinta) dias para emissão das CRFs (certidões de regularização fundiária) e findo este prazo, poderemos registrar a área institucional e mais uma gleba a ser doada em contrapartida pelos responsáveis do loteamento.

Após, será enviado à Câmara Municipal, projeto de lei que contemplará a permuta da área pelas benfeitorias que o município levará ao local e, sendo este projeto aprovado, a área passa a pertencer ao município, ficando a disposição para construção da unidade escolar.

Somente para conhecimento seguem as dimensões das áreas aqui tratadas:

Área institucional: 1.450,36 m² (5% da área loteada, vide Lei Municipal nº 3944/2008)

Área a permutar: 6.440,56 m² (hoje denominada lote 40, área contígua à Área institucional)

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

Rafael Brasseiro Raphaneli
Setor de Controladoria
Prefeitura Municipal de Piedade/SP

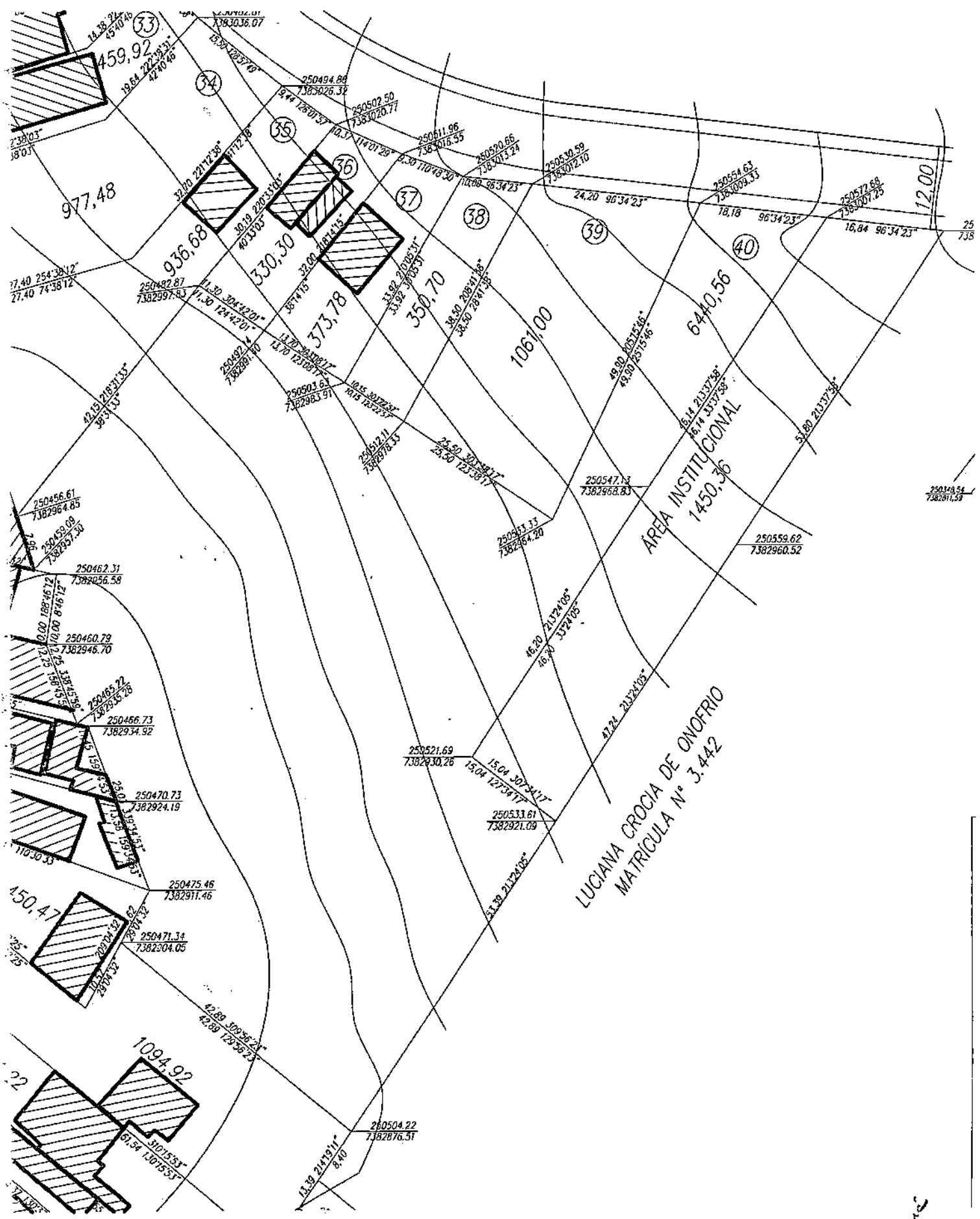
Em 2021-06-09 11:20, juridico.acribeiro@piidade.sp.gov.br escreveu:

Prezado Secretário, saudações!

Visando o atendimento do requerimento encaminhado pela Câmara de Vereadores, nº 57/2021 encaminho em anexo o mesmo, para que sejam prestados os devidos esclarecimentos, se possível até o dia 18/06/2021, a fim de que possamos providenciar a resposta que será oportunamente encaminhada.

Atenciosamente,

Aline Cristina Seminara Ribeiro
Assessora Jurídica



Luciana